

~~Município de Olivença~~

Acta da reunião extraordinária de 14 de Setembro de 1967

Por quinze dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e sete, nesta vila de Olivença de Agueda e no edifício dos Paços da Localidade, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor Arthur Correia Botas, com presença do Excelentíssimo Senhor Doutor Leopoldo Sousa da Paiz, Agente Técnico de Insuportação, Senhor Fernando Lourenço de Sá e Sousa, Senhor João Lourenço de Sá e Sousa, Senhor João Vaz, Senhor José Afonso Rodrigues dos Santos, Aspirante ao Emprego de Chefe de Estação. Declarada aberta a reunião pelos dezasseis horas, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior, passando, depois, Fernando Rodrigues a fazer o seguinte sumário de resumo:

Balancete

Direito o Sr. Tenente Municipal do Estado de Olivença, por se verificar haver em depósito na Caixa Geral de Depósitos Lido e Beneficência a parte de um mil e trezentos e seis escudos, setenta e oito réis mil cento e onze escudos de receitas gerais e dezasseis mil quatrocentos e setenta e sete escudos, setenta e seis centavos de receitas ativas, havendo ainda em cofre a parte de proventos e três mil setenta e cinco escudos, cinquenta e sete centavos.

In expediente

A Câmara tomou conhecimento do resumo: Ofício número vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete, do Senhor João de Trampetes Tenentes, de trinta e sete de Agosto último, relativo à criação de um depósito de veículos ligando de freguesia, com estacionamento nos lugares de Copela, de freguesia de Sta. Maria de Lages, solicitando novos elementos, em aditamento ao ofício desta Câmara Municipal número cinco mil e setenta e sete de trinta de Agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, tendo-se referido quanto a infra-estrutura

tada, e, ainda: Trimeiro - pelo aumento populacional e
consequente desenvolvimento, indústria e comércio de frequência;
segundo - a distância e por se encontrarem as extensões mais
monumentalmente utilizadas nos de cima pertencentes a São
João de Madureira e de São - Oliveira de Aguiar; Terceiro -
deslocar-se ao estrangeiro e pela frequência com que não
olvidados há de falhas, as mais utilizadas, quanto. As
proveniências por serem beneficiadas de concessão de licença
reperda no - Noções de leis e letras, deste conselho
e de - frequência de pilheiros de Tórcos, do conselho de
Terra, que por contiguidade e Recreio de Saúde; com
costa do Arquitecto Cristiano Torres, de São, de São,
e com de Aguiar, incluindo a utilização de
leis, por o tempo por serem, porém, em um
tempo contínuo, nos constantes de ante-projetos todos
a expensas do lucro de habitação. A Câmara concorda
com o projeto, aprovando, todavia, a seguinte entrega
de projeto de princípios, princípios; Processo U - juntamente
e isto e do (D) cento e treze, de princípios de Ufferson, de
Lombos, relativamente ao trabalho de um projeto
de São, de Manuel Francisco, estudo em São, de São,
de Tórcos de São, pelo que se o estudo não reunir o
unânime de condições para ser aprovado, tendo-se ver
não conseguir a parte parecer, ao interessado.

Requerimentos

Despido, mediante o
poucas formalidades de leis Tórcos, o de: Adílio por São de São
Terra, de São, de Ufferson, por cumprir um bônus com
cinco e cinco metros e cinco e cinco decímetros, no prazo
de trinta dias; Adílio por São, de São, por São de São,
um por, no prazo de trinta dias; Adílio por São, de São,
de São, de São, por São de São, no prazo
de trinta dias; Adílio por São, de São, de São, de São,
por São de São, no prazo de trinta dias; Adílio de
São, de São, de São, de São, por São de São
republicar perfidias, no tempo de cinco meses.

14. SET. 1967

15. SET. 1967

[Handwritten signature]

cipal; Agostinho Ferreira Tibães, do Arcenal, de Ul., para
 levantar um fundo de um fubem, no prazo de trinta
 dias; Alberto Mendes, da Faup, de h. Pop., para con-
 struir um coelheiro com trinta metros e coveiros deci-
 metros, no prazo de vinte dias; Alberto Rodrigues, de Tea-
 mande, de Carepa, para rebocar, cair e pintar um
 prédio no prazo de trinta dias; Almirante Rodrigues,
 da Costa de Lame, de Espi, para construir um canal
 com seis metros e cinquenta decímetros, no prazo de
 quinze dias; Aldemira de L. da Ferreira, de Adão, de
 Ul., para cair e pintar o prédio, no prazo de quinze
 dias; Alexandre Gomes de L. da Oliveira, de Ul., para
 rebocar o telhado, cair e pintar o prédio, no prazo
 de quinze dias; Alvaro Pin de Carvalho, de Lado para
 rebocar um canal no prazo de trinta dias, no re-
 prédio até ao V. da, desta ilha; Amadeu Ferreira Ti-
 bães, do Arcenal, de Ul., para substituir madeiras e
 telha no canal e celeiro, no prazo de vinte dias; Aní-
 rio de Oliveira Valente, de Lado, para abrir um portão
 no muro, no re prédio até ao lugar de Vidigal
 de Lame, no prazo de vinte dias; António de Costa Nunes,
 da Ferreira, de Receira de Lame, para abrir um
 porta e construir um retrete com porta metálica fechada,
 no prazo de quinze dias; António Pin de Costa, da Popu-
 reira, de S. Miguel, para fazer um redeiro com pa-
 retes e trinta metros, no prazo de vinte dias; António Fe-
 rreiros de Lado, de Lado, de h. Pop., para construir
 um canal de drenagem com trinta e seis metros quadrados,
 no prazo de cento e cinquenta dias; António Francisco de Lado,
 de Lado, de Receira de Lame, para rebocar um muro
 no prazo de vinte dias; António Marques de Lado, de Venaria,
 de Onda, para rebocar e cair um prédio no prazo de quinze
 dias; António de Lado, de Lado, de h. Pop., para construir
 um retrete com um metro quadrado, cair e pintar o re-
 prédio, no prazo de trinta dias; António Rodrigues de Figueira, do

14. SET. 1967

[Handwritten signature]

Juiz de Direito de; Constantino Torres de Almeida, de Contagem,
 de São Paulo, para coartar e coartar com três me-
 tros de altura e seis de largura, no prazo de quinze dias; Jus-
 tino de Almeida, de São Paulo, para alugar um local no bairro
 de Saxe, no prazo de quinze dias; Domingos de Al-
 meida Campos, do Contagem, de Casa, para substituir
 madeira e telha, tijolo de madeira por tijolo e cal
 e pintar o seu prédio, no prazo de quinze dias; Rui-
 do Estrela dos Santos, de Leme, de Leme, para am-
 pliar um banheiro com vinte e sete metros quadrados, no
 prazo de vinte dias; Reclides Severina de Machado, de Itapira
 de Leme, para concluir um obra de carpintaria, calagem
 e pintura, no trabalho a ser se refere e a cerca de um
 cento e cinquenta e seis no prazo de quinze dias; Felisberto
 Correia Neves, de Contagem, de Foz, para alugar um
 carro, no prazo de quinze dias; Fernando Fernando Correia,
 de Contagem, de Foz, para coartar um animal
 com prole e dois metros quadrados, no prazo de quinze
 dias; Firmino Marques de Almeida, de Contagem, de Foz,
 para coartar um carro de bitola com prole e
 um metro quadrado, no prazo de cento e cinquenta dias;
 Francisco Manoel Volante, de Leme, de Leme, para alugar
 um carro, no prazo de quinze dias; Francisco Moreira da
 Costa, de Itapira, de Casa, para ampliar e reparar um
 carro de bitola com prole e um metro quadrado,
 no prazo de cento e cinquenta dias; Franklin Ferreira de
 Brito, de Leme, de Foz, para fazer um beiral de cal
 e pintar o seu prédio e um coartar e um pintar, no prazo
 de quinze dias; Gabriel de Almeida Soares, de Almeida, de Leme,
 para coartar um animal com dez metros quadrados,
 no prazo de quinze dias; Henrique Torres Leite, de Contagem,
 de São Paulo, para fazer um tijolo, no prazo de vinte dias;
 Hilário Correia de Brito, de Viro, de Contagem de Leme,
 para ampliar um carro de bitola com prole e
 um metro quadrado, no prazo de cento e cinquenta dias,

no layo de Vilas, desta vila; Th' do Rio de Telas, de fendas,
 de Ceras, para coarctar um coro de almeiros com, d. f.,
 arvoreira com piteira e pimenta e oito metros qua-
 drados, no prazo de voventa dias; Joao de Jesus Soares de
 Lima, de L'ndia, de Canguo, para coarctar dois blocaes com
 dois fogos cada, com retorta e quatro metros quadrados cada,
 no prazo de cento e oitenta dias; Joao de Aguiar Cardoso,
 de Nova L'nsia da Beira, desta vila, para substituir a foga e
 fenda de areo pedrão, no prazo de voventa dias; Joao Monte
 de Oliveira, da L'nsia, de L'nsia, para coarctar com
 coarctos e piteiras, os trabalhos e pa a refugio a piteira
 e a fenda, e retorta, no prazo de voventa dias; Joao
 Fernandes de Lima, de L'nsia de L'nsia, de L'nsia, para
 coarctar meus interiores com dez e oito metros e coarctar
 um estubo, no prazo de trinta dias; Joao Soares Texeira,
 de L'nsia, de Onda, para coarctar um coro de blocaes
 com cento e dois metros e coarctar o coarctado, no prazo de
 cento e oitenta dias; Joao de Oliveira, de L'nsia, de
 L'nsia, para obra a fenda, no prazo de trinta dias; Joao Le-
 reira de L'nsia de L'nsia de Vilas, desta vila, para coarctar
 um coro de blocaes com coarctos e coarctos e quatro
 metros quadrados e um muro de redondos com oito
 e dois metros, no prazo de cento e oitenta dias; Joao
 de L'nsia, de Vila do Rio de L'nsia, para transportar
 um alfarda de blocaes com oito e oito metros e
 seis decimetros, no prazo de voventa dias; Joao L'nsia
 Navarro, de L'nsia, de Cera, para coarctar e piteira,
 no prazo de voventa dias; L'nsia Ferreira de L'nsia L'nsia,
 de Canguo, para coarctar um fogão, no prazo de
 voventa dias; L'nsia Joao Voz, de L'nsia, de L'nsia, para coarctar
 e coarctar um fogão, no prazo de voventa dias; L'nsia L'nsia
 L'nsia, desta vila, para blocaes e L'nsia e um ca-
 leira, no prazo de trinta dias; L'nsia L'nsia Ferreira de Oliveira,
 de L'nsia, de L'nsia, para coarctar um muro com
 oito e oito metros quadrados, no prazo de voventa dias; L'nsia de

14. SET. 1967

[Handwritten signature]

Oliveira Agueda, do Estado de Minas Gerais, para construir um case de alumínio com cinquenta e cinco metros e noventa e nove decímetros, no prazo de trinta dias; Jiri de Oliveira Santos, da Terra de Campos, para construir um edifício com dezasseis metros quadrados, no prazo de vinte dias; Jiri Jorge de Silva, da Ilha Comprida, para construir um coqueiro, com seis metros e setenta e dois decímetros, no prazo de vinte dias; Jiri Paulo de Silva, da Rua Vasco Ortigo, desta vila, para construir um case de madeira com cento e setenta e três metros e trinta decímetros, no prazo de um ano, no prazo de cento e vinte dias; Manoel Afonso Rocha, de Oliveira, do Il, para substituir madeiras de seu prédio, no prazo de noventa dias; Manoel Antonio de Aguiar, de Aguiar, de Campos, para rebocar, com a pintura e seu prédio, e construir um chaminé, no prazo de trinta dias; Manoel Gomes, filho de S. L., do Cabo de Alder, freixo de Topoi, para colocar alicerces no alpendre, no prazo de quinze dias; Manoel de Jesus de Silva, de Tupã, filho de Augusto, para construir um muro de vedação com quinze metros e vinte centímetros, no prazo de trinta dias; Manoel de Oliveira Bastos, do Travençolo, de Oliveira de Souza, para construir um case de alumínio com trinta e dois metros quadrados, no prazo de trinta dias; Manoel Luís Pereira, de Bisfor, para reconstruir um muro de vedação com onze metros e noventa centímetros, no prazo de trinta dias; Manoel Luís Perreira, do Travençolo, de Nopura do Leon, para rebocar e pintar um muro, no prazo de vinte dias; Manoel de Silva, ariete na Veraguella, para reformar um muro e colocar-lhe rede com trinta e três metros e seis, no prazo de um ano, do Il, no prazo de noventa dias; Manoel de Silva, do Rio de Ouro, de Acaçuí, para pintar e seu prédio e colocar a pintura, no prazo de vinte dias; Manoel de Silva Junior,

do Covão, do Libem de Bupate, para cimentar e pintar,
colocar em portas e gradilho com degaço de netun, no
preço de trinta dias; Manuel do Libem Turner, do Vale do Ape,
do Libem de Bupate, para coentear um caso de avarias
com umente e rei unctum pedrada, no preço de trinta
dias; Manuel Turner, do Cam de Vile, de Curo, para pintar
avancado, fazer beirais, substituir portas, caixas e pintar o
repeidi, no preço de umente dia; Manuel Vento do Libem,
do Rep, do Redoil, para coentear um caso de unctum
com pintura netun, no preço de trinta dias; Maria Botas
Libem, do Adao, do Lib, para substituir unctum e Telha,
no preço de preço dia; Maria Luísa Lopes Pereira, da
Rua dos Três Castelos Branded, desta vila, para pintar
coentear um caso de substituir com cento e vinte, um
unctum pedrada, no lugar de Fonte Jovem, no preço de cento
e vinte dias; Maria Joazeira Xavier de Alvarado Tenente
de Red, do Redoil, do Libem de Bupate, para coen-
tear um caso com pintura e caso unctum pedrada, no
preço de trinta dias; Maria José de Oliveira, do Cond, de Ten-
vices, para coentear um retrato com um unctum e vinte
de unctum, no preço de oito dias; Maria do Espírito de Castro
Ante Meul, de Beira Alta, para coentear um caseiro
com um unctum e vinte e três de unctum, no lugar de
Freguesia Velha, desta vila, no preço de trinta dias; Maria Henriques
de Lata Anta e Manuel Vitor Barbosa, de Tipand, de ho-
Tigo, para a cedência de terreno para um repetição no
terreno novo de centim unctum; Maria Martins, do Cond,
de Breda, para pintar um preço, no preço de trinta dias;
Eduardo Ferreira Ventura, do lugar, de Rocio de Sousa,
para ocupar a via pública com dez unctum pedradas de
de unctum de unctum, no preço de umente dia; Sílvia e
Nelson, limitados, desta vila, para coentear um oficina
de unctum, no terreno que possuem no lugar, de São,
no preço de um ano, ocupando a superfície de oitocentos
e unctum e rei unctum pedrada; Maria Joazeira de Libem,

14. SET. 1967

Manoel Ferreira

De Thom. de Fopi, para ampliar um coentro com um metro e oitenta decímetros, no prazo de quinze dias; Sebastião Correia de Brito, da Faveira, de Rocio de Souza, para coar e pintar a casa de habitação no prazo de trinta dias; Professor de Jesus Costa, de Arifanilha, de Lourenço, para coenturar uma casa de habitação com paredes e teto metras e cinquenta decímetros, no prazo de cento e oitenta dias; Filipe Rodrigues, do Forno, de Lourenço, para coenturar um muro interior com dezasseis metros, no prazo de quinze dias; Tavares, Lino e Oliveira, Sinto de desta vila, para coenturar um banheiro em madeira com um metro quadrado, no prazo de quinze dias; Touris Soares Elias, de Sinto de desta vila, para coenturar uma casa de habitação com cento e oitenta e um metros e dezasseis decímetros no prazo de quinze dias de Brito, de Sinto de desta vila, no prazo de cinquenta dias; Valdeemir de Brito, Ferreira, de Sinto, Valdeemir de Brito, de Sinto, de Sinto, de Sinto, para ampliar um quarto de banho com um metro e oitenta decímetros, colocar um portão e uma grade de ferro, no prazo de quinze dias; Valdeemir Teodoro Lourenço, de Pedro Lourenço, Rocio de Souza, para coenturar uma casa de habitação com cento e oitenta e três metros e noventa decímetros, no prazo de cento e oitenta dias.

Lealdade, mediante despacho do Exceletissimo Sr. Presidente, oportunamente provido e por a Câmara ratificar, no dia: David Gonçalves Ferreira, de Adão, de U, para coenturar de uma vedação interior com vinte metros, no prazo de vinte dias; e de Agostinho Alves de Brito, de Liberto, de Sinto de desta vila, para obra um forno, no prazo de trinta dias.

Foram apresentados e apreciados mais a respeito, respectivamente: De Manoel Ferreira Soares de Brito, rei-

dele, no lugar de Socais & Baixo, desta vila, pedindo
re toas deliberação sobre se hi conveniencia no conceder
de uma licença para cargo de mercadorias, de depois,
pel' Juiz - geral de Transportes Terrestres, com estocação
muito neste vila, deliberando-se ser conveniente a
conceder de licença em virtude de um nome no vila
qualquer cargo de género, e de importância populativa
real e comercial da mesma; de António Tames, da
Nova Santa Luísa do Rei, desta vila, pedindo para
reabrir, como e instalar um curso de arrendados, no
prazo de oito dias, tendo-se recebido, indeferido o pedido,
devido ao estudo e possibilidade de instalação de um
novo mercado municipal no zona onde se localize a
obra que se pretende effectuar.

Habitacão ou occupação

Habitando li-
cença de habitação, processos presentes no processo de:
Rodrigo de Silva Lima, de Azeitão, de Lisboa; Manuel Fer-
reiros Coimbra, de Vila Nova de Cascaes; Joaquim Ferreira
de Azeite, de Lisboa, de Cascaes; António de Silva Leite, de
Lisboa, de Vila Nova de Cascaes; Manuel de Silva Pereira, de
Lisboa, de Vila Nova de Cascaes; António de Silva Pereira, de Cascaes,
de Vila Nova de Cascaes.

No caso de processos favoravel da petição foi recebido con-
ceder licença de habitação a: António Tames de Azeitão, de Li-
sboa, de Lisboa; Tito de Almeida Moreira, de Azeitão,
de Cascaes; António Ferreira, de Vila Nova de Cascaes;
Joaquim Ferreira, de Vila Nova de Cascaes; Maria
de Conceição da Santa Maria e todos, Manuel da Santa
Maria, ambos de Vila Nova de Cascaes.

Quanto aos processos de João Esteban Teixeira, de Lisboa,
de Lisboa, rejeitou-se em resposta negativa, por o rei-
tado de pedido se encontra por concluir, estando as dividas in-
teriores sem qualquer rebou, e o pagamento em betão-lha gos-
toso, não se considerando por isso em condições de ser
habitação, pelo que foi recebido não lhe conceder a licença de

14. SET. 1967

[Handwritten signature]

Admissão, respectiva.

Licenciamento gratuito

Processos de licenciamento gratuito: seis meses prazo de curso completo, em que se representa Hermâni Oliveira Alves, de Mangueira, de Casapain, para abertura de um estabelecimento de mercearia - Taberna e Cervejaria, no referido lugar, tendo a licença realmente concedida. E o respectivo alvará de licença, em favor de parecer favorável do Sr. Prefeito de Lajeado.

Licenças gratuitas

Verdadeiramente informados, o licenciamento realmente depois os pedidos de licença grátis aos respectivos requerentes: Abílio Rodrigues de Lencas, Afonso de Lencas; Alfredo Finkler de Costa, Zelandor, e Abílio Alvim Rocha, Fred do Mercado, todos com início no próximo dia dezeto.

Assistência

Local presença dos respectivos processos, a licença realmente amarela e responsabilidade de pelo intervenção dos doctos, sobres: Altina Torres, de Brestel, de Los Ruyos; Luíza Rodrigues de Oliveira, de Mangueira, de Casapain e Itairi Alice de Oliveira Leite, de São Paulo do Sul, desta vila.

Empreitada do lavalar

Apresentadas duas propostas para a conclusão da obra de "Estrada Municipal quinhentos e vinte e quatro, do Lavalar (Estrada Nacional des-
zenta e vinte e quatro) e Sôrona (Estrada Nacional um), passando por Ul, beneficiário e pavimentação, primeiro foi a executora de dois mil e quatrocentos e cinco metros", de Teófilo de Almeida e de Antônio Ferreira Pinto, respectivamente do valor de quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro e quinhentos e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro, foi escolhido para a adjudicação ao primeiro dos proponentes por ter apresentado a de mais baixo preço. O Encarregado pelo Presidente informou a licença de por não haver sido concedido ainda o empreitador Antônio Fernando Ferreira e apresentar proposta, que de-

divisa o comite, e que a urgencia de concluir de obra, em face de se arizinhac o prazo concedido para tal, sem permitir mais delongas, rogado por se não considerarem qualques outros, com o que a Câmara concordou. Finalmente, foi resolvido por unanimidade que o Inculutinimo sobre incidentes referentes a Câmara e em seu nome outorise os respectivos contratos.

Desapropriação do domínio publico Tendo o Sr. Antunes de Silva Santos, que tambem um antigo Antunes de Silva Carneiro Santos, dos Fontainhas, de S. Paulo, recebido a venda do antigo caminho camonario que vai do lugar de Quinta do caminho da Fontainhas, atravessando a propriedade do representante, a Câmara, considerando que a obra se torna inutil pela existencia de novos rios, resolveu afian editos pelo prazo de trinta dias, considerando qualques interessados a deduzir opposição contra a desapropriação do uso publico que, decorrido o prazo, se terá com a communidade.

Arrendamento de pedreira Apresentado uma proposta de Antunes Ferreira Pinto, como empreiteiro, proprietário, de ill, para a exploração de pedreira no terreno municipal sito no freguesia, cujo renda constituiria uma entrega annual de trezentos metros cubicos de beto, a Câmara resolveu aceitar a proposta, concedendo o arrendamento pelo prazo de oito annos, a contar de assinatura do contrato, - que o Inculutinimo sobre incidentes outorise e autorize em representantes do Municipio, como foi resolvido.

Diagnósticos Foram autorizados pagamentos no montante global de cento e quarenta e seis mil e cento e noventa e sete centavos a se respeitarem os documentos numero mil e trinta e dois e mil e trinta e seis; mil e quatrocentos e cinco e noventa e seis; mil e quatrocentos e cinco e noventa e seis; mil e quatrocentos e cinco e noventa e seis; mil e quatrocentos e cinco e noventa e seis.

14. SET. 1967

Baldios de Soluaz

Incusturados - e h'vários de dez anos abandonados, desaproveitados ou, quando oncuts, com actos involudos de aprometamento, e h'vários removem por unanimidade proceder a venda, em hasta pública, do seguintes baldios rtoes na Vidéria Velha, em Vila Rica de São Luís, do freguesia de Soluaz, deste concelho: gleba número um: Terreno de monte por confronta do noroeste com Frei Couço de Amaro e outro, poente com a gleba número dois, o resto descrito, norte com Adriano Freixo de Castro e do sul com a parede e terreno levantado com a superfície de dez metros mil quinhentos e noventa metros; gleba número dois: terreno de monte por confronta do noroeste com a gleba três descrita, poente com a gleba número três, norte com herdeiros de Doutor Amador Belega e outros e do sul com o rio Fribela e outros, com a superfície de dez metros mil cento e noventa metros; gleba número três: terreno de monte por parte do noroeste com a gleba número dois, poente com a gleba número quatro, António Martins, norte com Frei São Luís e do sul com o rio Fribela, com a superfície de vinte mil e noventa e seis metros; gleba número quatro: terreno de monte, em forma de triângulo, confrontado do noroeste com a gleba número três, poente com António Martins, norte com Frei São Luís e do sul, em parte oposta, com o resto de António Martins e com a gleba número três, tendo a superfície de dez mil e noventa e seis metros. A alienação será feita em hasta pública com a base de licitação de três escudos e cinquenta centavos, o resto probado. O produto de alienação será aplicado na custeio da estrada por ligar de Vila Rica de São Luís à rede de freguesia, com vista de ser quinhentos.

14 SET. 1967

Obras

Apresentados três pro-
postos para a obra de "Fornecimento de Caiação
no Município de Ezequiel de Góes, em Ceará", respectiva-
mente de: Manuel de Lira, de Trauaçu, deste
concelho, do valor de oitenta mil escudos; de
Lestambiros, Lantada, de Vale do Cavaleiro, do
valor de oitenta e cinco mil escudos e, de Au-
tônio dos Santos Neves, do ledício de Vargem, do va-
lor de noventa e cinco mil escudos, tendo a Câmara
resolvido aceitar a do primeiro proponente
Manuel de Lira, de Trauaçu, do valor de oi-
tenta mil escudos, por ser a de mais baixa
preço. Mas foi deliberado por o Exceletíssimo
Antônio Presidente ou o Exceletíssimo Sub-
stituto, se em execução, outorgar em seu nome
em respectivo contrato.

Neste tempo: (Fornecimento de Caiação): Tendo o chefe de Secretaria informado
que, por falta de verbas, se não fez contrato de obra de caiação de dez metros de julho último. O
resultado de concurso público aberto por edital de dez metros de julho próximo passado: apre-
sentação de uma única proposta, por Antônio Ferreira Pinto, oferecendo a renda
anuidade de dez metros de julho último, dez metros de julho último, entre que
se resolveu enviar o processo Técnico de Obras, e Câmara resolver por apre-
la deliberada para parte de presente obra, e parte repartida, para
todas as partes, e obra de caiação por repartida de dez metros de
julho último. Se repartida, mediante processo formal do
Técnico, e Câmara resolver adjucação.

Tendo de direito obras e um contrato mais verbas
-Antônio o Exceletíssimo Sub-
stituto de jul se levar a presente obra, que em,
Antônio Presidente, Antônio, reunião de chefe de
Secretaria, redig. e rubrica.

Antônio Ferreira Pinto
Antônio Presidente